



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 09/06/2025, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miran  
Procurador Municipal  
OAB/MG 205.805  
Procurador/Advogado Municipal

## DECRETO Nº 1.265, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “F”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990, e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

### DECRETA

**Art. 1º** – Fica autorizado à senhora Osmarina Valéria Pena Moura, o uso de espaço público compreendido entre o cruzamento da Rua Valdemar Almeida com a Rua Mato Grosso até a Rua Jordelina Pereira Capuchinho, no Bairro Morada do Sol, neste município, para realização de festividade familiar em comemoração ao Dia de São João, no período das 16h do dia 23 de junho até às 6h do dia 24 de junho de 2025.

**Art. 2º** – A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações que possam ser necessárias.

**Art. 3º** – A limpeza, segurança e organização do espaço durante o evento, ficam sob responsabilidade da solicitante.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 06 de junho de 2025.

SELMA MARIA  
MORAIS DOS  
SANTOS:08288907652

Assinado de forma digital  
por SELMA MARIA MORAIS  
DOS SANTOS:08288907652

**Selma Maria Morais dos Santos**

Prefeita de São João do Paraíso MG